# PROCESSO N° 2018-1-0103 PROTOCOLO N-• 686061/2018 INTERESSADO: ODOVILIO VENTURINI

Deliberação da Comissão de Ensino e Formação — CEF CAU/RJ

№ 001 /2019

Considerando a Lei n-° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal — CAUs, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 26, de 6 de junho de 2012, que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando as Resoluções CAU/BR n° 132, de 20 de janeiro de 2017; n° 87, de 12 de setembro de 2014 e n° 123, de 11 de outubro de 2016 e, que alteram a Resolução CAU/BR n° 26/2012;

Considerando o relatório de análise da Gerência Técnica do CAU/RJ elaborado pela Analista Técnica Arq. Giovanna Gabriel Damiani e revisado pela Gerente Técnica Arq. Maria Carolina Romão Mamede;

Considerando a Matriz Curricular de Análise de Correspondência de Curso preenchida pela Conselheiro Relator Pablo Cesar Benetti e seu parecer;

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO — CEF do CAU/RJ, no uso das atribuições que Ihe conferem os Art. 110 do Regimento do CAU/RJ, com a participação dos Conselheiros Alder Catunda, Rodrigo Bertamé, Mariana Bicalho, Pablo Benetti, Artur Macedo, analisou:

1. A solicitação de registro definitivo do profissional **ODOVILIO VENTURINI,** cujos dados seguem abaixo apresentados, com o título de ARQUITETO E URBANISTA e atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CAU/BR n° 21, de 05 de abril de 2012, para o desempenho das atividades nele relacionadas.
2. Os dados do interessado e sua formação profissional conforme determina a Resolução CAU/BR n° 26, de 6 de junho de 2012 e suas posteriores alterações:

**Dados do Interessado** Nome com leto Nacionalidade Naturalidade ( aís) Data de nascimento Identidade

CPF

Endereço completo de residência no Brasil

**Dados da Forma ão Profissional**

Institui ão de forma ão Curso de forma ão Cidade

País

Data de ex edi ão do di lorna **Dados da Revalida ão do Di lorna** Institui ão de revalida ão

Cidade UF

Data de expedição

ODOVILIO VENTURINI ITALIANO

ITALINAO

UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI FIRENZE ARQUITETURA

FIRENZE ITALIA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

**SEROPÉDICA**

RJ

Verificou que constam no processo os seguintes documentos do interessado, de acordo com a Resolução CAU/BR n° 26/2012 e suas alterações:

* Formulário do Anexo — I-A preenchido e assinado;
* Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro do prazo de validade e com classificação permanente, CPF e comprovante de residência no Brasil;
* Diploma de Graduação em Arquitetura emitido pela *UNIVERSITÁ DEGLI STUDI DI FIRENZE.* Documento apostilado no país de origem, acompanhado da respectiva tradução juramentada;
* Apostila de Revalidação emitida pela UFRRJ;
* Histórico com legalização consular e tradução juramentada (Obs.: carga horária/créditos estão escritos no rodapé do documento};
* Documento comprobatório do conteúdo programático das disciplinas cursadas com tradução simples;
* Documento comprobatório da carga horária total e do tempo de integralização do curso. Profissional apresentou descrição da estrutura geral do curso de Arquitetura cursado na Universidade de Florença para comprovar carga horária cursada;
* Relatório de análise técnica elaborado pela GERTEC-CAU/RJ;
* Matriz Curricular de Análise de Correspondência de Curso, referente ao formulário do Anexo ll da resolução, devidamente preenchido pela CEF do CAU/RJ acompanhado do parecer do relator.

Com base no exposto, a COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO do CAU/RJ delibera:

Opinar favoravelmente ao deferimento do registro definitivo do profissional ODOVILIO VENTURINI, e o encaminhamento do processo à COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO — CEF do CAU/BR.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

ablo Cesar Benetti oordenador da CEF-CAU/RJ